



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Decreto nº 2.537, de 11 de novembro de 2014.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo, nos dias 24 de dezembro de 2014, 26 de dezembro de 2014, 31 de dezembro 2014 e 02 de janeiro de 2015;**

**CONSIDERANDO as festividades de Natal e Virada de Ano, nos dias 25 de dezembro de 2014 e 1º de janeiro de 2015;**

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º.** Declaro ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24/12/2014 e 26/12/2014, (quarta-feira e sexta-feira) e 31/12/2014 e 02/01/2015, (quarta-feira e sexta-feira), não tendo conseqüentemente atendimento ao público nesses dias, ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada.

**Parágrafo Único** – Fica prorrogado para os próximos dias úteis, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencido nos dias supra citados, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**